LEI Nº 2.141 DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Habitação Interesse Social de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.050.131,12 (Um milhão, cinqüenta mil e cento e trinta reais e doze centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.128, de 24 de Novembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012.

06 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO INT. SOCIAL DE MONTE CASTELO		
06.01 – FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS		
16.482.1602.1.054 – Implantação de Banheiros Domiciliares		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte de recursos 0100	R$	32.576,51
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte de recursos 0124	R$	1.017.554,61
TOTAL GERAL	**R$**	**1.050.131,12**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta Lei correrá, por conta de recursos vinculados ao Termo de Compromisso Nº. TC/PAC 1033/09, firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, no valor de R$ 1.017.554.61 (Um milhão, dezessete mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos), e pela anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária o orçamento vigente:

06 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO INT. SOCIAL DE MONTE CASTELO		
06.01 – FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS		
16.482.1602.2.057 – Manut. Sec. Habitação, Interesse Social Trabalho e Renda		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte de recursos 0100	R$	27.576,51
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte de recursos 0100	R$	5.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**32.576,51**
TOTAL GERAL	**R$**	**32.576,51**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, em 09 de Janeiro de 2012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 09 / 01 / 2012.
Assinatura: _____